



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 622-2624/1662 - Telex: (R2) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 621-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI Nº 1.974/97

- DISPÕE ACERCA DA PERMUTA DAS ÁREAS DE TERRA QUE ABAIXO MENCIONA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra de propriedade do Município de Arapiraca, doada a COHAB-AL - Companhia de Habitação de Alagoas, consoante Lei Municipal nº 1.721/91, de 20 de dezembro de 1991, que se reverterá ao patrimônio Municipal, por força do art. 4º da citada Lei, por outra de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes, sendo:

I - O terreno, de propriedade do Município de Arapiraca, com área total de 62.685,80 M², com forma de um retângulo, limitando-se ao norte com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros, ao sul com a rodovia AL-115 (trecho Arapiraca - Lagoa da Canoa) numa extensão de 127,36 metros, ao leste com João Proffirio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros, ao oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapiraca-AL, no Livro 02, ficha nº 06 RI-31.471, em 07 de março de 1990, no total de 6,26 hectares, avaliado em R\$. 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) por hectare, perfazendo o total de R\$. 10.329,00 (Dez mil, trezentos e vinte e nove reais);

II - O terreno de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes, limitando-se ao norte com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o Povoado Martins a AL - 115, numa extensão de 306,00 metros (156,00/150,00); Ao sul com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Almerina da Silva, numa extensão de 379,00 metros (322,20 + 56,80); Ao leste com José Pedro da Silva e a AL - 485, numa extensão de 397,00 metros (114,00 + 90,00 + 128,00 + 65,00) e a Oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119,00, no total de 3,75 hectares, avaliado em R\$. 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) por hectare, perfazendo o total de R\$. 12.337,50 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cuja área será desmembrada do terreno de propriedade do Sr. Odaizo



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2624/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luís Pereira Lima, 82 CEP: 87300-010 - Arapiraca - Alagoas

Barbosa Lopes, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Arapiraca, sob nº 22.722, livro 3 - k, folhas fl. A 82, com as seguintes características:

Constituído de duas partes de terras situadas em Baixa da Hora e Guaribas, a primeira limitando-se ao norte com Antônio Simão; Ao Sul com Antônio Pequeno; Ao nascente com a estrada que liga Arapiraca a Feira Grande e ao Poente com herdeiros de José Chicote; A segunda, contendo oito tarefas, com uma casinha, limitando-se ao norte com Antônio Martins; Ao sul com Antônio Pequeno; Ao nascente com Aprígio Costa Gama e Zacarias de Tal e ao poente com a estrada de Feira Grande, contendo as duas partes 13 hectares.

Art. 2º - A área de terra a que se refere o inciso II do artigo anterior, no total de 3,75 hectares, a ser adquirida através de permuta, destina-se a construção do Matadouro Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$. 670.000,00 (Seiscentas e setenta mil reais), para atender as despesas com a construção do Matadouro Municipal, consoante programa de trabalho a seguir especificado, incluindo pagamento do valor de R\$. 2.008,50 (Dois mil e oito reais e cinquenta centavos) resultante da permuta, conforme laudo de avaliação.

Unidade Orçamentária	- 11 - Secretaria de Agricultura
Função	- 04 - Agricultura
Programa	- 16 - Abastecimento
Subprograma	-025 - Edificações Públicas
Projeto	- Construção do Matadouro Municipal
41.10	- Obras e Instalações R\$. 670.000,00 (Seiscentas e setenta mil reais)

Art. 4º - Para atender ao crédito a que se refere o art. 3º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 a seguir especificado:

Unidade Orçamentária	- 13 - Secretaria de Engenharia, Obras e Viação
Função	- 13 - Saúde e Saneamento
Programa	- 76 - Saneamento
Subprograma	-448 - Saneamento Geral



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2624/1652 - Telex: (82) 1028 PMAH-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 87300-010 - Arapiraca - Alagoas

Projeto/Atividade - 1.030 - Infra-Estrutura/Saneamento Básico em Diversos
Bairros e ruas centrais e Povoados.

Elemento de Despesa - 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$. 670.000,00

Art. 5º - As despesas cartorárias serão atendidas em partes
iguais pelos permutantes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de ju-
lho do ano de 1997.

Dra. Célia M. B. Rocha Teruel

PREFEITA

Alvaro Rocha Lira
MAYOR DE ACOMODACIÃO

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Servi-
ços Gerais da Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de julho do ano
de 1997.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2624/1682 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3820
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57380-010 - Arapiraca - Alagoas

Arapiraca-Al., 17 de abril de 1997.

Assunto: Escolha do Local para construção do Matadouro Público Municipal

A
Dra. Célia Rocha
Prefeita Municipal

IMPORTÂNCIA DO IMÓVEL, DA ÁREA INFRA-ESTRUTURA - CRITÉRIO DE ESCOLHA

A aquisição deste imóvel dentre os que foram visitados, assume a legitimidade do projeto de execução do Matadouro Público.

Sua localização é estratégica devido as condicionantes existentes. O benefício desta obra interage ao binômio custo/benefício, pois a infra-estrutura existente: Adutora do Agreste, Rede Elétrica e a proximidade do Riacho Perucaba, refutam como fatores preponderantes a concretização de um Projeto substancial, compacto e também de baixo custo.

No que tange o aspecto ecológico, tranquilizamos vossa excelência, pois o manancial existente ficará totalmente provido de meios que assegure-o quanto ao assoreamento e poluição, pois o sistema será dotado de mecanismos adequados que definem seu funcionamento sem prejuízos ao meio ambiente.

Outro fator relevante na escolha deste imóvel foi a falta de crescimento do sítio urbano, pois nos últimos vinte anos, esta região, situada na zona rural, tornou-se virgem no que se refere ao quinhão demográfico. Não foi a toa que a CASAL definiu como seu futuro local para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Arapiraca, uma área nas suas proximidades distando de aproximadamente dois quilômetros.

Levando-se em conta estes aspectos, a Comissão de Análise, preocupada com todas as interferências que pudessem comprometer a obra, estudou todas as condições que propiciassem a sua implantação, respeitando as determinações do Ministério da Agricultura afim de definir o local que melhor se adequasse a criação desta unidade.

LEVANTAMENTO DE CAMPO

Após observar e definir este local, providenciamos o levantamento topográfico, e como resultado, a área em epígrafe soma 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) hectares, superfície esta compatível com a proposta que atende às necessidades do projeto.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL E OUTROS

Seu proprietário, Odaizo Barbosa Lopes, agricultor de idoneidade comprovada, recebeu nosso convite para discutir a possibilidade em negociar este imóvel, e, de bate pronto, declinou da sua satisfação em contribuir com o engrandecimento de Arapiraca, pois esta não era a primeira vez que negociava com a Prefeitura.

Suas palavras foram dirigidas de forma que entendíamos do seu interesse em transacionar este imóvel por outro pertencente a municipalidade, localizado na AL-115, nas proximidades do Sítio Olhos D'Águas dos Cazuzinhos.

O terreno do município localizado nesta rodovia, estava vinculado a COHAB-AL, por conta da Lei nº 1.721, de 20/12/91, no entanto, esta vinculação deixa de existir por conta do Artigo 4º desta Lei. Sua área é de 6,26 (seis inteiros e vinte e seis centésimos) hectares.

A concretização desta troca ficou condicionada a vossa orientação, pois será necessário a interveniência de vossa excelência na indicação da criação da parte constituída para efetivar-se o negócio.

Sabemos, para que existia uma transação desta espécie, será necessário uma autorização do Legislativo para V. Excia. efetivar o processo, pois como é do conhecimento de todos, esta administração cumpre o seu verdadeiro papel no zelo da coisa pública, motivo este para que nossos legisladores repassem às vossas mãos os poderes que os arapiraquenses reconhecem em sua verdadeira representante.

Existindo aprovação desta proposta, solicitamos a criação de um documento com força de Lei que venha proteger toda esta área e aquela do Distrito Industrial, para que não tenhamos problemas com edificações ou outras atividades quer sejam comerciais ou afins, que não estejam condicionadas aos objetivos de expansão desta localidade.

Elaborado por:

Iranildo José Matos Costa - Engº. Civil

José Júlio de Almeida Filho - Engº. Agrônomo

Adailton Barbosa dos Santos - Engº. Civil

Fernando Luiz Barros Fidelis - Veterinário

Alayr Correia de Amorim - Veterinário

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1 - DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 - Nome do Imóvel - Baixa da Hora e Guaribas
- 1.2 - Nome do Proprietário - Odaizo Barbosa Lopes
- 1.3 - Localização - Arapiraca - Alagoas
- 1.4 - Área - 3,75 hectares

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - Confrontações - Norte: com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o povoado Martins a AL - 115, numa extensão de $(156 + 150) = 306$ metros. Sul: com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Amerinda da Silva, numa extensão de $(322,20 + 56,80) = 379$ metros. Leste: com José Pedro da Silva e AL - 485, numa extensão de $(114 + 90 + 128 + 65) = 397$ metros. Oeste: com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119 metros.
- 2.2 - Solo - Areno-argiloso, suavemente inclinado
- 2.3 - Recursos Hídricos - Rede de abastecimento da Adutora do Agreste passando dentro do imóvel.
- 2.4 - Eletrificação - Rede de eletrificação pública de alta e baixa tensão cruzando o imóvel.
- 2.5 - Itinerário - Arapiraca a Feira Grande, à margem direita da rodovia AL - 485, após o Distrito Industrial.

3 - AVALIAÇÃO:

TERRAS E COBERTURA	ÁREA hectare	VALOR UNIT. R\$ 1,00	VALOR TOTAL R\$ 1,00
Terra Nua	3,75	3.290	12.337,5

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

Data: 28.05.97

José Julio de Almeida Filho -

José Julio de Almeida Filho

Luciano Fábio Nóbrega Lima -

Luciano Fábio Nóbrega Lima

José Francisco Farias Palmeira -

José Francisco Farias Palmeira

Almir Pedro da Silva -

Almir Pedro da Silva

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1 - DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

- 1.1 - Nome do Imóvel - Olho D'Água do Brejão
- 1.2 - Nome do Proprietário - Prefeitura Municipal de Arapiraca
- 1.3 - Localização - Arapiraca - Alagoas
- 1.4 - Área - 6,26 hectares

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - Confrontações - Norte: com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros. Sul: com a rodovia AL - 115, numa extensão de 127,36 metros. Leste: com João Profírio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros. Oeste: com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros.
- 2.2 - Solo - Areno-argiloso, suavemente ondulado.
- 2.3 - Recursos Hídricos - Nihil.
- 2.4 - Eletrificação - Nihil.
- 2.5 - Itinerário - Arapiraca a Lagoa da Canoa, a 6 Km, na margem direita da rodovia AL - 115.

3 - AVALIAÇÃO:

TERRAS E COBERTURA	ÁREA hectare	VALOR UNIT. R\$ 1,00	VALOR TOTAL R\$ 1,00
Terra Nua	6,26	1.650	10.329

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

Data: 28.05.97

José Júlio de Almeida Filho -

Luciano Fábio Nóbrega Lima -

José Francisco Farias Palmeira -

Almir Pedro da Silva -

José Júlio de Almeida Filho
Luciano Fábio Nóbrega Lima
José Francisco Farias Palmeira
Almir Pedro da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



19 90

ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Arapiraca
Município de Arapiraca
Distrito de Arapiraca

Tabellão: Pedro Cavalcanti Netto

Escritura de PERMUTA

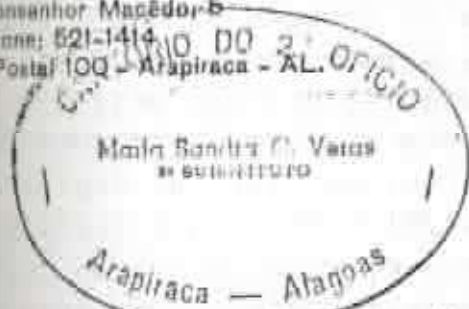
Outorgantes ODAIZO BARBOSA LOPES E SUA ESPOSA

Outorgado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

Data ARAPIRACA, 03 DE SETEMBRO DE 1990.

Valor Cr\$ 453.136,86

TABELLÃO
Pedro Cavalcanti Netto
CPF. 004 911.714-72



ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA QUE FAZ: o Sr. Odaizo Barbosa Lopes, e sua esposa Maria de Lourdes / Barbosa Lopes, com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma abaixo. SAIBAM, quantos esta pú-

blica escritura de Permuta, virem que, no ano de mil novecentos e noventa (1990) aos três (03) dias do mês de Setembro, do dito ano nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, em meu Cartório, em meu Cartório, sito à Rua Monsenhor Macêdo, nº 05, perante mim Tabe-
lião Público e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final as-
sinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, à saber:
de um lado como primeiros outorgantes PERMUTANTES: o sr. ODAIZO BAR-
BOSA LOPES e sua esposa MARIA DE LOURDES BARBOSA LOPES, brasileiros
casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CIC
sob nº 005.521.604-82; e, do outro lado como Segundo PERMUTANTE: A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, estabelecida nesta cidade, ins-
crita no CGC sob nº 12.198.693/0001-58; neste ato sendo representa-
da pelo Sr. JOSE LUIZ PEREIRA NETO, conforme portaria nº 503/90, /
datada de 17 de Agosto de 1990, arquivada neste cartório, para os
fins de direito; todos maiores e capazes; meus conhecidos e das //
Testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E
perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamen-
te outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que os pri-
meiros outorgantes Permutantes a justo título e por Ação de Usuca-
pião; conforme Mandado registrado no Cartório Imobiliário desta Co-
marca, no Livro 3º J; fls. 61 à 62 Sob nº de Ordem: 20.360; e Com-
pra e Venda registrada no Livro de Registro Geral nº 3º E; fls. 75
Sob nº de Ordem: 8.757; são senhores e legítimos possuidores livres
de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um terreno, situado/
no Sítio Baixa da Hora, conhecido também como TRIMAVERA, deste mu-
nicípio de Arapiraca, Estado de Alagoas, com área total de 68,657,
10m2; compõe-se de 02 (duas) áreas contíguas, separadas no Sentido
E-O, pela AL-115, Rodovia Arapiraca-Lagoa da Canoa e Arapiraca-Fei-
ra Grande, sendo circundada por Plantações de Fumo e Com Baixa den-
sidade demográfica e de edificação: Com as seguintes confrontações
e Dimensões: ÁREA A 1, ao norte 237,00 metros com a Rodovia AL 115,
ao Sul 303,50 metros com Francisco Ferreira, Roberto Costa, Lenir /
Costa e Maria Jesuina dos Santos, ao Leste, 150,90 metros com Ge-
raldo Lira e ao Oeste 23,00 metros com Maria Jesuina dos Santos. Á-
REA A 2: composta dos lotes 8 A e 8 B; LOTE 8 A, com área de 18.150
00m2. Ao norte 299,00 metros com Odaizo Barbosa Lopes, ao Sul 268,0
metros, com Odaizo Barbosa Lopes e José Pedro da Silva, ao Leste //
58,45 metros, com a Rodovia Arapiraca-Feira Grande e ao Oeste 69,50
metros, com a estrada que dá acesso ao Povoado Martins. LOTE 8 B,/
com área de 30.174,00m2. Ao norte: 317,00 metros, com Antonio Go-
mes Reinaldo e 39,00 metros com herdeiros de Guilhermina Maria da
Conceição; ao Sul 299,00 metros com Odaizo Barbosa Lopes, ao Les-
te 71,46 metros, com a Rodovia Arapiraca-Feira Grande, e ao Oeste
116,50 metros, com a estrada que dá acesso ao Povoado Martins. Des

De sempre conforme LBI número 1.659, datada de 21 de junho
E LAUDO DE AVALIAÇÃO; datado de 07 de maio de 1990, assinado
pelo Engenheiro Civil, responsável nesta cartório, por
Cartório Imobiliário desta Comarca, no Livro de Registro Geral
Fls. 01 de 19 de 1981; e senhora e legítima possuidora
Luzia de Jesus dos Santos, do imóvel constante de um terreno
situado em ORO D'ÁGUA DO BRASÃO, desta municipalidade, com área total
de 1.000,00 m², do qual desmembra uma área de 137,314,20m². Com os
dados e confrontações; pela frente pela estrada desta cidade
de 272,63 metros; de lado direito com Fernando
da Cunha, medindo: 500,00 metros; de lado esquerdo com a
de Aracruz, medindo: 502,00 metros; com largura nos fundos
metros, com Fernando Lourenço, Eulália de Brito Silva e João
Conforme planta anexa a essa escritura. Que sendo ambos os
ma descritos, de igual valor, visto que, tanto um como o outro
medo pelos seus respectivos proprietários, em CR\$ 453.136,86
centos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete cruzeiros
e seis centavos); pela presente escritura permitam, como de
ora permitam, que entre si os referidos imóveis, assim descritos
seja repartido por qualquer das partes, para efeito de liquidação
em primeiro lugar descrito, partilhando no segundo permitam,
de Aracruz, e o imóvel em segundo lugar
partilhando nos primeiros HERMANOS; Odair Barboza Lopes e
Dora Maria de Lourdes Barboza Lopes, que assim desde já por
presente escritura, cedido e transferido têm entre si, um
dos outorgantes e reciprocamente outorgados, toda a posse, domínio
e demais outorgantes e reciprocamente outorgados, podendo
e livremente dispor, dos imóveis que em virtude desta escritura
estão partilhando, prometendo fazerem a presente escritura, assim
luzia e outros. Tanto um nos outros, digo, nos outros
reciprocamente outorgados, obrigando-se a responderem pela validade
to. Foi apresentado pelos primeiros permitantes o comprovante
to de Transmissão Inter-Vivos, conforme a Guia de nº 4586/90,
com a quantia de CR\$ 9.062,74, nos cores da escritura transmitida
Aracruz, a qual juntamente com as certidões de quitação
imóvel objeto desta escritura, ficam arquivadas nesta cartório
os fins de direito. Foi declarado pela segunda Escritura que
me fls. 01 de 1981, esta planta de Fugamento do Imposto
Transmissão Inter-Vivos. E, da como assim disseram, outorgantes
taram, dou Te. V. pedido das partes lavrei esta escritura, habendo
distribuída, a qual feita e lida sendo lida na presença das
acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram com as
testemunhas presentes que são: José Edson Barboza Ribeiro Cavalcanti
Rafael Pedro dos Santos, maiores, residentes nesta cidade e

De membros conforme Lei número 1.659, datada de 21 de junho
E LAUDO DE AVALIAÇÃO; datado de 07 de maio de 1990, assinado
neste Instituto J. Nogueira Costa, arquivados neste cartório,
de direito. Que o Segundo BREVETÁVEL, por sua vez, a juízo
Compra e Venda por Desapropriação, conforme escritura registrada
Cartório Imobiliário desta Comarca, no Livro de Registro Geral
Flome 01 509 ne de 1.31.471; e sanhora e 1.31.471
livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um terreno
do em OLHO D'ÁGUA DO BREJO, deste município, com área total
, 0,25; do qual desmembra uma área de 137.314,20m². Com os
metros e confrontações: pela frente pela estrada desta cidade
de Canas, medindo: 272,63 metros; do lado direito com terreno
de Arapiraca, medindo: 502,00 metros; com largura nos fundos
metros, com Fernando Lourenço; Eulália de Brito Silva e João
Conforme planta anexa a essa escritura. Que sendo ambos os
me descritos, de igual valor, visto que, tanto um como o outro
medo pelos seus respectivos proprietários, em R\$ 453.136,00
centos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis cruzeiros
ta e mais centavos); pela planta inscrita paratam, como
ora permitida tem entre si os referidos imóveis, assim descritos
haver posição por qualquer das partes, para efeito de trans
em primeiro lugar descrito, pertencendo ao segundo Brevetável
Escritura Municipal de Arapiraca, e o imóvel em segundo lugar
pertencendo aos primeiros BREVETÁVELS; Odaxo Barbosa Lopes
poza Maria de Lourdes Barbosa Lopes, que nesta data já por
presente escritura, cedido e transferido tem entre si, mun
dos outorgantes e recipiendos outorgados, toda a posse, do
reto e água, que sobre os imóveis ora permitidos exercem,
os mesmos outorgantes e recipiendos outorgados, possuem
e livremente dispor, dos imóveis que em virtude desta escritura
são pertencendo, prometendo fazerem a presente paratam, ne
tina e válida. Tanto um dos outros del, digo, nos outros
regras outorgadas, obrigando-se a responderem pela validade
to. Foi apresentado pelos primeiros paratantes o comprovan
to de Transmissão Inter-Vivos, conforme a Guia de nº 4586/90
com a quantia de R\$ 9.062,74, nos autos de Inscrição Imobili
Arpírica, a qual juntamente com as certidões de inscrição re
tível objeto desta escritura, foram arquivadas neste cartório
de fine de direito. Foi declarado pela segunda paratante que
me Projeto Constitucional, esta planta do pagamento do Impo
Transmissão Inter-Vivos. E, de como assim disseram, outorga
taram, don Te. V pedido das partes lavrei esta escritura, m
distribuída, a qual feita é lina sendo lida na presença dos
acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as
tampunhas presentes que são: José Edson Barbosa Ribeiro Cavali
Leão Pedro dos Santos, maiores, residentes nesta cidade e m
cidades. Eu, Pedro Cavalcanti Netto, Tabelião e fiz diligências
Neste Arapiraca. O 3 de Setembro de 1990

TABELIAO E OF. DE PROTESTO
Rua Monsenhor Macêdo, 5
Fone: 521-1414
Caixa Postal 100 - Arapiraca - AL.

CPF-005.511.714-72

Fra o que se continha em dita escritura, a qual fielmente trasladei do Livro acima, conferi e por achá-la em tudo conforme com o original, dou fé, dato e assino em público e raso.....

Arapiraca, 03 de Setembro de 1990.

Em Testemunho Especial da verdade.

Luiz Antônio de Aguiar
TABELIAO.

CUSTAS JUDICIARIAS
1-1 n° 4-02-82
Tab. N. n° 1
Assessoria
10126
R\$ 9.150,00



Certifico e dou fé que registrei no Registro Geral Livro 2 Ficha n° 01-R 1-32.724 blo 8 A Ato Ceserituna Gib. de Penomuta Arapiraca, 20 de Setembro de 19 90 Oficial e Tabelião: Cyra Ribeiro

62.265 DO PROTOCOLO N.º 1 B PAGINA N.º 62r.
TITULO APRESENTADO HOJE 20 DE Setembro DE 19 90
O OFICIAL Cyra Ribeiro

Certifico e dou fé que registrei no Registro Geral Livro 2 Ficha n° 01-R 1 32723 blo A-1 Ato Ceserituna Gib. de Penomuta Arapiraca, 20 de Setembro de 19 90 Oficial e Tabelião: Cyra Ribeiro

CYRA PIBEIRO
OFICIAL E TABELIAO
Bel. Cyra Eudon Ribeiro
SUBSTITUTO
Tabelião Público, Oficial do Reg. de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, Cartório do 1º Ofício
Arapiraca - Alagoas

CYRA RIBEIRO
Cartório do 1º Ofício
C. P. F. 081157484
Arapiraca - Alagoas

EMOLUMENTOS COBRADOS C/R 12.675,00
3 registros com matrícula

Certifico e dou fé que registrei no Registro Geral Livro 2 Ficha n° 01-R 1-32.725 blo 8 B Ato Ceserituna Gib. de Penomuta Arapiraca, 20 de Setembro de 19 90 Oficial e Tabelião: Cyra Ribeiro

270

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO DE IMOVEIS



ESTADO DE ALAGOAS

Município de Arapiraca

Comarca de Arapiraca

Tereza Umbelina Ribeiro Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas
Sucessora de João Ribeiro de Lima

RECEBIDA
EM 09/07/70
DE 10:00
ARAPIRACA

Certifico que a fls. 81 e 82 do livro n. 39-K foi reg. hoje
sob n. 22.722, a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel
situa da Hora e Guaribas, sendo duas (2) partes de terras: a /
primeira limitando-se ao norte, com Antonio Simão; ao sul, //
com Antonio Pequeno; ao nascente, com a rodagem desta cidade
para Feira Grande e ao poente, com herdeiros de José Chico-
ta; a segunda, contendo oito (8) tarefas, com uma casinha, limi-
tando-se ao norte, com Antonio Martins; ao sul, com Antonio /
Pequeno; ao nascente, com Apriglio Costa Gama e Zacarias de /
Almeida ao poente, com a estrada de Feira Grande. Cadastrado /
no livro sob nº 150500250678 nº de módulos 0,35 fração míni-
ma de parcelamento de 13,0 hectares, contendo as duas par-
tes 13,0 hectares. Adquirente: Odeizo Barbosa Lopes. Transmi-
tentes: Júlio Gomes Duarte e sua mulher Antonia Barbosa Du-
arte. Valor: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

TEREZA UMBELINA RIBEIRO
Tob. L. Ribeiro, Oficial de
Registro de Imóveis e Hipotecas,
Estado de Alagoas
Arapiraca

Observações:

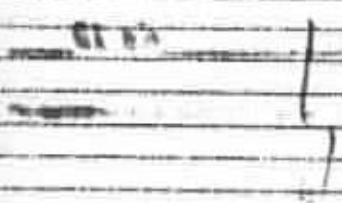
O referido é verdade e dou fé.

Arapiraca, 9 de Julho de 1970.

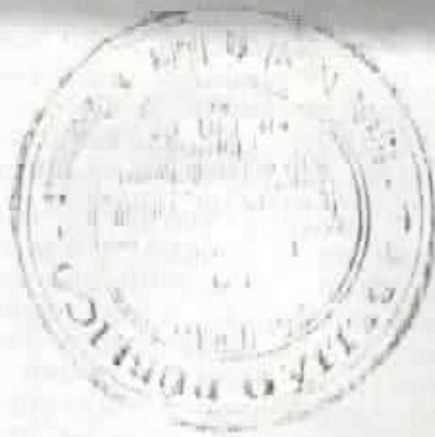
Tereza Umbelina Ribeiro
O OFICIAL

Esta quanto esta pública escritura de venda e compra feita em 11 de maio de 1970, no município de Nossa Senhora Jesus Cristo, no dia 11 de maio de 1970, às vinte (20) dias do mês de maio, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, da República dos Estados Unidos do Brasil, em seu cartório, a Rua Professor Levington Rodrigues, Alagoas, em que Tabelino compareceram partes entre si justas e contrabandas, da qual como outorgante vendedores, Júlio Gomes Duarte e sua mulher Ana Barbeza Duarte, casados, proprietários, residentes nesta cidade; e como lade, como outorgado comprador, o senhor Odalze Barbeza Lopes, casado, proprietário, residente nesta cidade; todos brasileiros, maiores e capazes.

Os reconhecidos do mim Tabelino e das testemunhas acima mencionadas, do que dou fé, e perante emus nome as testemunhas como outorgado vendedor me foi dito que a justo título, vender a legítima possuidor livre de onus ou impostos e por compra a Jene Felix de Lima e outros, conforme escritura registrada no Cartório Inhabilidade de Arapiraca, no livro 3º 1ª folha 24 sob nº do ordm 17.625; de imóvel consistente duas (2) partes de terras situadas em Baixa da Heira e Guadalupe, deste município, a primeira limitada-se ao norte, com Antonio Simão de Al, com Antonio Pequeno; ao sul, com herdeiros de José Chicote; a segunda com seis (6) toroças, com uma capinha, limitada-se ao norte, com Antonio Pequeno; ao sul, com Antonio Pequeno; ao leste, com Antonio Pequeno e ao oeste, com herdeiros de João Grande. Cadastrada no nº 150500250878 nº de módulos 0,35 fração mínima de parcelamento de 15,0 hectares, contida no duas partes 15,0 hectares.



Esta presente escritura e pelo preço certo e ajustado de vinte mil reais) (R\$ 20.000,00) e imperatária em nome do outorgado em moeda corrente nacional, que contem o valor desta, pelo que dando, como de aquilo pleno e geral conhecimento, como de fato era vendido tem no outorgado Odalze Barbeza Lopes referida imóvel acima descrita e confrontado e deca já cedem e transferem no mesmo outorgado toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o mesmo era vendido e que para que possa o mesmo outorgado dele usar, gozar e livremente fazer como seu que a e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigado-se a fazer a presente venda, sempre boa, firma e válida e a responder pela evicção. Pelo outorgado comprador e ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos, porque assim havia ajustado e se apresentou o conhecimento do imposto de teor seguinte: Original, la Via. Série, nº 210968, do Alagoas, Secretaria de Fazenda, Diretoria de Recolha, Rondas Diversas, Exercício de 1970. Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Inter Vivos 200,00 Imposto 1% Estatística e, e 2 total 200,02 Real de livro e taxa fixa de habitação e atual valor pela quantia de 200,00, a ser paga por Odalze Barbeza Lopes, correspondente ao imposto de transmissão de propriedade de, sobre R\$ 20.000,00 por quantia comprou a Júlio Gomes Duarte e sua mulher, duas partes de terras situadas em Baixa da Heira e Guadalupe, desta cidade. Cadastrada e parcelada em 15,0 hectares.



D. 1.ª

Decreto Chumbos Ribeiro

de 1970

de 1970

de 1970

de 1970

de 1970

de ordem de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

o Oficial de 1970

Ampliar, 208 o de 1970

em conformidade

de 1970

o Conselho de Ministros, no âmbito do processo de reorganização da estrutura administrativa, tendo em conta as alterações propostas pelo Ministério da Administração Interna, e tendo em conta a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, resolveu:

1.ª - Aprovar a reorganização da estrutura administrativa do Ministério da Administração Interna, de acordo com o disposto no presente decreto.

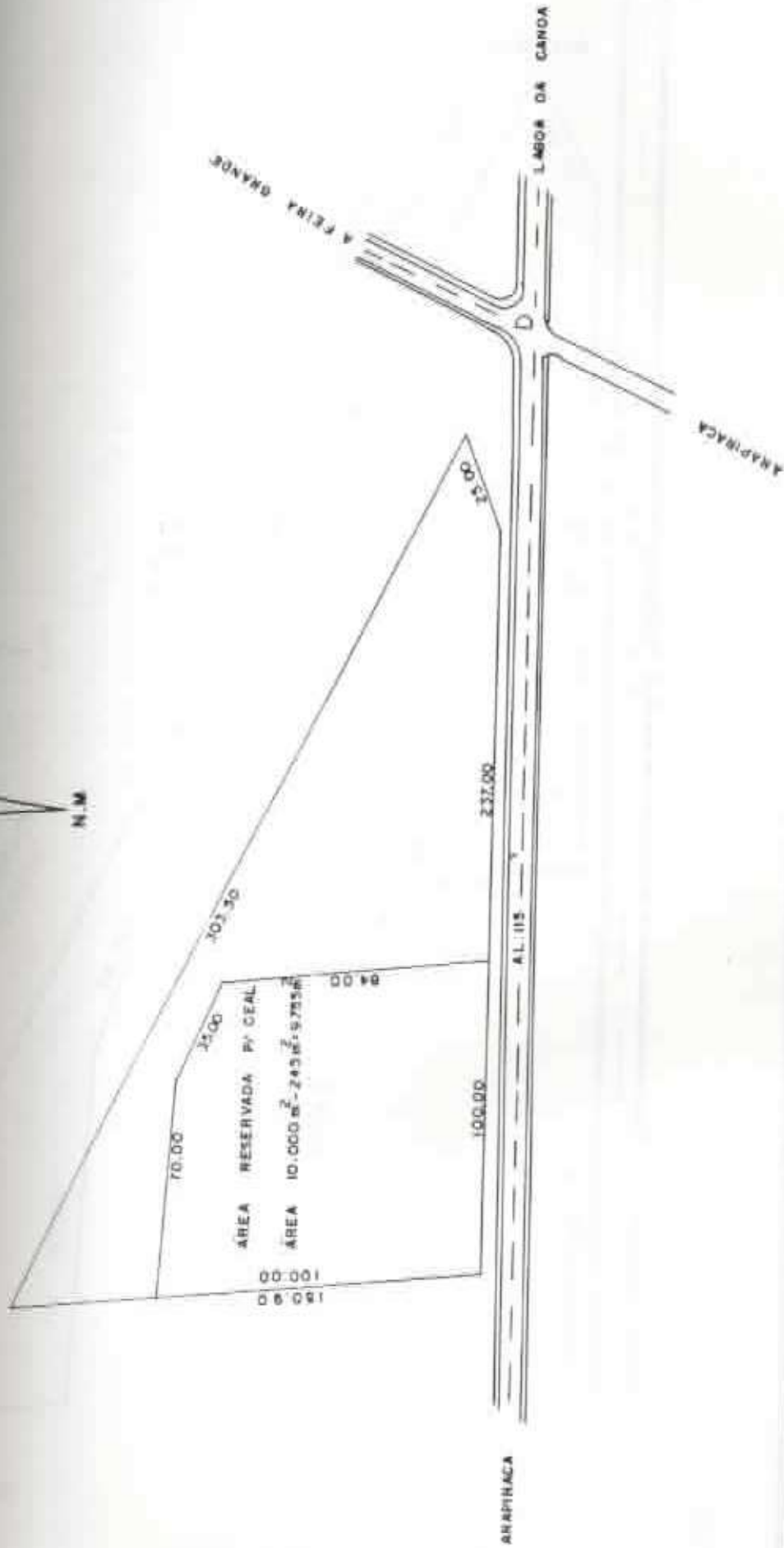
2.ª - Aprovar a criação de novas funções públicas, de acordo com o disposto no presente decreto.

3.ª - Aprovar a alteração da classificação das funções públicas, de acordo com o disposto no presente decreto.

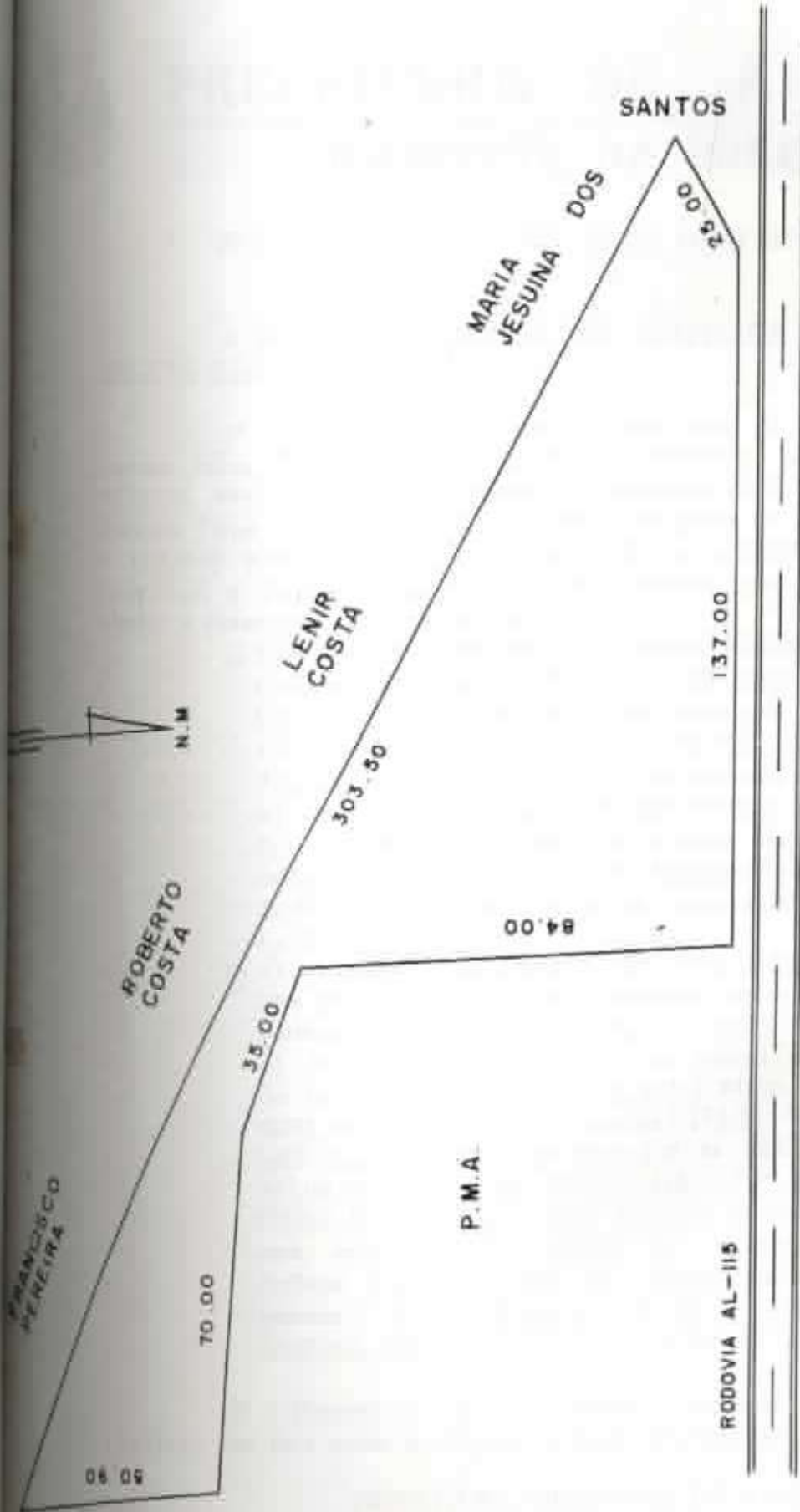
4.ª - Aprovar a alteração da remuneração das funções públicas, de acordo com o disposto no presente decreto.

5.ª - Aprovar a alteração da duração do serviço público, de acordo com o disposto no presente decreto.

escrituras
 em, outers
 tum A que
 o presente
 oidentos
 ate, Sacra
 l. Ampliam
 rto-Odm
 sire. Noda
 lio em p
 grafai. A
 , deu fô



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA		ESCALA	1 : 2.000
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		DATA	ABRIL / 90
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		DESENHO	IVANILDO
LÓCALIZADO AO LADO DA RODOVIA AL-115 - JUNTO AD CRUZAMENTO DE FEIRA GRANDE		REP.	
AREA	AREA TOTAL		
	20.333,10 m ²		
	6-72 TAREFAS		



ria I

RESP. TEC. *M. M. Lourenço*
 CREA 5451-D PE/FN

FEITEIRA MUNICIPAL DE ARAPIRACA		ESCALA:	1/1250
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		DATA:	DEZ / 90
ITAMENTO	PLANIMÉTRICO	DESENHO:	JUNIOR
		ÁREA	10.556,10 m ²
ZADO AO LADO DA RODOVIA AL-115 AO CRUZAMENTO DE FEIRA GRANDE		ML	



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 374/97 DE 20 DE MAIO DE 1997.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º - Designar os Servidores: José Júlio de Almeida Filho e Luciano Fábio Nóbrega Lima, lotados na Secretaria de Agricultura do Município, Almir Pedro da Silva, Lotado na Secretaria de Administração e José Francisco Farias Palmeira, da Emater - Empresa Alagoana de Assistência Técnica e Extensão Rural, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos imóveis abaixo citados, para fins de permuta, visando a construção do Matadouro Municipal.

- a) Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com área total de 62.685,80 M², com forma de um retângulo, limitando-se ao norte com João Domingos, numa extensão de 127,36 metros, ao sul com a rodovia Al - 115 (trecho Arapiraca - Lagoa da Canoa), numa extensão de 127,36 metros, ao leste com João Profirio e João Barbosa, numa extensão de 502,20 metros, a oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 502,20 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arapiraca, sob nº 1 - 31.471.
- b) O terreno de propriedade do Sr. Odaizo Barbosa Lopes, com uma área de 3,75 hectares, limitando-se ao norte com Odaizo Barbosa Lopes e a estrada que liga o Povoado Martins a Al - 115, numa extensão de 306,00 metros (156,00 + 150,00); Ao sul com Odaizo Barbosa Lopes e Maria Almerina da Silva, numa extensão de 379,00 metros (114,00 + 90,00 + 65,00); Ao leste com José Pedro da Silva e a Al - 485 numa extensão de 397,00 metros (114,00 + 90,00 + 128,00 + 65,00) e a oeste com Odaizo Barbosa Lopes, numa extensão de 119 metros, cuja área será desmembrada do terreno de propriedade do sr. Odaizo Barbosa Lopes, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos de Arapiraca, sob nº 22.722, livro 3 - k, Fls. 81 a 82.

2º - Determinar que a citada comissão terá o prazo de 08 (Oito) dias para emitir o competente laudo de avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Arapiraca, 20 de Maio de 1997

Celia Rocha
CÉLIA ROCHA

PREFEITA

